ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2493 , DE 04 DE agosto DE 1992.

Ementa: Dá denominação oficial ao Horto Florestal de Barra Mansa.

Art. 1º - Passa denominar-se HORTO FLORESTAL CARLOS ELIAS CURTY, o Horto de Barra Mansa, localizado à Rua A s/nº, Vila Nova, Água Comprida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Sanção 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 04/08/92
AS, 17:00 HS.
FUNCIONÁRIO